



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - INTERUNIDADES EM ENFERMAGEM - EE-EERP/USP

Edital CPG Interunidades em Enfermagem - EE-EERP/USP n.º 1/2025

Edital de abertura do Processo Seletivo visando o ingresso ao Programa Interunidades de Doutorado em Enfermagem dos *campi* de São Paulo e de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, área de concentração Enfermagem, Cursos de Doutorado e Doutorado Direto.

2025

A Comissão Coordenadora do Programa Interunidades de Doutorado em Enfermagem dos *campi* de São Paulo e de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público aos interessados que, nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018 e conforme aprovação pela Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Enfermagem em 09 de dezembro de 2024, estarão abertas, no período de **16 de janeiro a 08 de dezembro de 2025**, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas aos cursos de Doutorado e Doutorado Direto, área de concentração Enfermagem, para o ano de 2024.

Solicitação de isenção da taxa de inscrição no processo seletivo: **Período: do dia 01 ao dia 05 de cada mês**

1. Apresentação

1.1. Iniciado em 1982, primeiro Programa de Doutorado na América Latina na área de Enfermagem, o Programa Interunidades de Doutorado em Enfermagem é desenvolvido pela Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo juntamente com a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Foi credenciado pelo Conselho Federal de Educação em 05 de junho de 1986, conforme Parecer nº 363/86 e reconhecido em 17 de fevereiro de 1994, conforme Parecer nº 727/93, e na última avaliação da CAPES do triênio 2010/2012 recebeu o conceito 6. A nucleação central do Programa, “Bases Teóricas, Filosóficas e Históricas do Saber e das Práticas em Saúde”, está articulada com as quatro linhas de pesquisa do Programa e sua estrutura curricular.

1.2. O objetivo do Programa é propiciar a formação científica aprofundada de pesquisadores na área da saúde, visando desenvolver competências técnicas, científicas e ético-políticas no âmbito da investigação, assistência e ensino;

1.3. Os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos pelos alunos e docentes no Programa devem estar inseridos em uma das linhas de pesquisa a seguir:

1.3.1. Epistemologia das Ciências da Saúde - estudos analíticos sobre a construção da ciência em saúde e em enfermagem, referenciais teóricos e metodológicos,



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - INTERUNIDADES EM ENFERMAGEM - EE-EERP/USP

princípios e estratégias de análise de dados em pesquisa qualitativa e sua contribuição para a prática de investigação em enfermagem;

1.3.2. Fundamentos Teóricos e Filosóficos do Cuidar - estudos que visam aprofundar os conhecimentos relativos às várias nuances do processo saúde-doença e à construção social da doença, relacionados à ética e bioética, cultura, corpo e seu processo histórico e cultural;

1.3.3. Prática Social e Profissional em Saúde - estudos sobre a análise histórica, social e filosófica das práticas de saúde e de enfermagem e suas relações com as políticas públicas, em nível nacional e internacional;

1.3.4. Sociedade, Saúde e Enfermagem - estudos sobre a articulação teórico-conceitual da estruturação das sociedades e as correspondentes maneiras de produção da saúde e de processos de desenvolvimento da enfermagem enquanto prática social.

1.4. Prazos e créditos:

1.4.1. O curso de doutorado, para os portadores do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 46 (quarenta e seis) meses;

1.4.2. O curso de doutorado direto, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 50 (cinquenta) meses;

1.4.3. O candidato ao doutorado, portador do título de mestre pela USP ou com equivalência de curso de mestrado, por ela reconhecido, deverá completar, pelo menos, 178 (cento e setenta e oito) unidades de crédito, assim distribuídas: 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas, no mínimo; 150 (cento e cinquenta) créditos no preparo da tese;

1.4.4. O candidato ao doutorado direto deverá completar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, assim distribuídas: 42 (quarenta e dois) créditos em disciplinas, no mínimo; 150 (cento e cinquenta) créditos no preparo da tese.

1.5. As normas específicas, o quadro de docentes e de disciplinas credenciadas no Programa, estão disponíveis no site do Programa <http://www.eerp.usp.br/inter-phd-home/>

1.6. O título concedido pelo Programa é de Doutor em Ciências.



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - INTERUNIDADES EM ENFERMAGEM - EE-EERP/USP

2. Vagas

2.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas**, distribuídas entre os orientadores relacionados no site do Programa <http://www.eerp.usp.br/inter-phd-corpo-docente/>

3. Inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas pelo link <http://www2.eerp.usp.br/pos/inscricao/>

3.2. Poderão inscrever-se para o curso de:

3.2.1. Doutorado: profissionais com diploma de graduação e diploma de Mestre, com validade nacional;

3.2.2. Doutorado Direto: profissionais com diploma de graduação, sem o título de Mestre, desde que comprovada a maturidade acadêmica do candidato, avaliada pela Comissão Examinadora, conforme disposto no item 4.

3.3. Serão analisados pelo Programa o projeto de pesquisa e o *curriculum* dos candidatos estrangeiros com bolsa do Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG/CAPES), considerando o mesmo processo utilizado para a demanda espontânea.

3.4. O candidato deverá se inscrever indicando apenas um dos orientadores relacionados no site do Programa <http://www.eerp.usp.br/inter-phd-corpo-docente/>

POLÍTICA DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Para solicitação de isenção, o candidato deverá consultar as datas no edital.

Estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem nos seguintes critérios:

- Ser servidor da Universidade de São Paulo;
- Ser estrangeiro e residente nos países da África, da América Latina e Caribe e ou no Haiti;
- Apresentar inscrição no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal (Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007).

Para comprovar cada um dos critérios serão considerados os documentos descritos a seguir, para análise pelo Serviço de Pós-Graduação da EERP/USP:

- Servidor da Universidade de São Paulo. Comprovação com a cópia do cartão de identificação da USP.



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - INTERUNIDADES EM ENFERMAGEM - EE-EERP/USP

- Estrangeiro e residente nos países da África, ou da América Latina e Caribe ou no Haiti.
- Comprovação com o passaporte ou com cópia de correspondência endereçada à sua residência no exterior.

Apresentar inscrição no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal que trata o Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. Comprovação com o número da Identificação Social (NIS) atribuído no CadÚnico - com programa social ativo nos últimos três meses ou de um dos pais, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), caracterizada como de baixa renda, na forma do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007.

Orientações para a solicitação de isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo dos Programas

O pedido de isenção deverá ser realizado no site, no link <http://www.eerp.usp.br/isencaoprocessoseletivo/> mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no sistema e anexação do comprovante.

Após a aprovação da solicitação, o candidato receberá documento por e-mail que deverá ser inserido no campo de pagamento de taxa no formulário de inscrição.

Documentos necessários para a inscrição:

1. Exclusivamente pelo link <http://www2.eerp.usp.br/pos/inscricao/>. O Link do curriculum Lattes deverá ser informado no formulário de inscrição;

ATENÇÃO: O candidato deverá fazer o preenchimento do **formulário no link** e anexar os seguintes documentos em PDF:

2. Cédula de identidade (RG ou CIN) ou Registro Nacional para Estrangeiros (RNE) – Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação;
3. CPF;
4. Certificado de proficiência em língua inglesa ou francesa;
5. Carta de aceite (informando sobre a relação entre seu projeto de pesquisa e a linha de pesquisa do provável orientador, com a sua anuência, disponível no site <http://www.eerp.usp.br/inter-phd-formularios/>;
6. Projeto de Pesquisa (com introdução, delimitação do problema de pesquisa, objetivos, relevância, justificativa, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de atividades;)



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - INTERUNIDADES EM ENFERMAGEM - EE-EERP/USP

7. Carta da instituição de origem, permitindo o afastamento total/parcial do candidato para cursar o Programa de Pós-Graduação (quando vinculado a alguma instituição/serviço) **OU** Carta informando a ausência de vínculo empregatício.
8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) (consultar a Secretaria de Pós-Graduação da Unidade onde efetuará a inscrição para obter número da conta para depósito, sendo spgee@usp.br, para São Paulo e spg@eerp.usp.br para Ribeirão Preto);
9. Os candidatos ao Doutorado Direto deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição para o processo seletivo, comprovante de envio ou aceite de um manuscrito ou de publicação de 1 (um) artigo científico em periódico indexado.

4. Procedimentos de seleção

4.1. Doutorado e Doutorado Direto

- 4.1.1. Prova de proficiência em língua inglesa ou francesa, conforme disposto no item 5.
- 4.1.2. Avaliação do projeto de pesquisa, pelos relatores designados pela Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Enfermagem (CPG). Pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo exigida média mínima de 7 (sete). Serão avaliados os seguintes itens:
 - 4.1.2.1. domínio da temática/revisão da literatura (2,5);
 - 4.1.2.2. relevância do projeto para o Programa (2,5);
 - 4.1.2.3. coerência interna, título/objetivo/metodologia (2,0);
 - 4.1.2.4. exeqüibilidade do projeto e cronograma (1,0);
 - 4.1.2.5. qualidade da redação (2,0).
- 4.1.3. Avaliação do *curriculum Lattes*, pelos relatores designados pela CPG. Pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo exigida a média mínima de 5 (cinco). Serão avaliados os seguintes itens:
 - 4.1.3.1. formação acadêmica: Mestrado, Aprimoramento/residência, Licenciatura, Especializações (>360h), Participação em pesquisas durante a graduação, Estágios - maior que 60 horas, Visitas Técnicas, Cursos de Extensão/Difusão, Outros cursos/atividades (3,9);
 - 4.1.3.2. Atividades profissionais: Atividades Assistenciais, Atividades de Ensino, Outras atividades profissionais na área da saúde (2,6);



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - INTERUNIDADES EM ENFERMAGEM - EE-EERP/USP

- 4.1.3.3.** Atividades científicas: Trabalhos publicados, no prelo e enviados, Divulgação em eventos, Participação em grupo pesquisa (3,5);
- 4.1.4.** Serão selecionados os candidatos que obtiverem, na avaliação do projeto de pesquisa e na avaliação do *curriculum vitae*, média final igual ou superior a 6 (seis).

Média do projeto + Média do curriculum = Média final

2

5. Proficiência em língua estrangeira

- 5.1.1.** A proficiência em uma língua estrangeira (inglesa ou francesa, de acordo com opção do candidato) deve ser comprovada pelo candidato ao Doutorado e Doutorado Direto, no ato da inscrição ao processo seletivo, por: atestado de aprovação em exames reconhecidas pela CPG listados no item 5.2.

5.2. Serão aceitos os exames a seguir, desde que tenham sido obtidos nos últimos dois anos:

5.2.1. Inglês

- 5.2.1.1.** TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes), Pontuação mínima: 70 (setenta), certificado pela TESE PRIME (Sistemas de Avaliação Lingüística);
- 5.2.1.2.** WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), Pontuação mínima: 70 (setenta), certificado pela TESE PRIME (Sistemas de Avaliação Lingüística);
- 5.2.1.3.** União Proficiency Test, Pontuação mínima: 70% de acerto, certificado pela União Cultural;
- 5.2.1.4.** Certificado do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, Pontuação mínima: suficiente;
- 5.2.1.5.** TOEFL - Teste of English as Foreign Language - (mínimo de 543 pontos para o Institutional Testing Program - ITP ou 87 pontos para o Internet-based-Test – IBT);
- 5.2.1.6.** IELTS - International English Language Test - (mínimo de 6,0 pontos);
- 5.2.1.7.** CAMBRIDGE FCE (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): Grade A



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - INTERUNIDADES EM ENFERMAGEM - EE-EERP/USP

5.2.1.8. MICHIGAN: pass.

5.2.2. Francês

5.2.2.1. Teste da Aliança Francesa, Pontuação mínima: Delf A2.

6. Resultado Final

6.1. A CPG apreciará os pareceres emitidos pelos relatores designados em até 90 dias após a inscrição e deliberará sobre a admissão do candidato no Programa.

6.2. Após a apreciação dos pareceres pela CPG, o resultado do processo seletivo será divulgado por correio eletrônico para o interessado e provável orientador indicado pelo candidato.

7. Matrícula

No momento da matrícula o candidato deverá apresentar:

Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos brasileiros:

- requerimento de matrícula preenchido fornecido pelo SPG e disponível no site <http://www.eerp.usp.br/inter-phd-formularios/>, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;

- plano de estudos fornecido pelo SPG e disponível no site <http://www.eerp.usp.br/inter-phd-formularios/>, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador.

- Uma cópia dos seguintes documentos (acompanhadas do original para conferência e do formulário de matrícula acima mencionado):

- Certidão de nascimento ou casamento
- Documento de identidade (RG ou CIN) – Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação
- CPF
- Comprovante de quitação eleitoral
- Certificado de reservista
- Certificado de proficiência em língua estrangeira



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - INTERUNIDADES EM ENFERMAGEM - EE-EERP/USP

- Carta da instituição de origem, permitindo o afastamento total/parcial do candidato para cursar o Programa de Pós-Graduação (quando vinculado a alguma instituição/serviço) OU Carta informando a ausência de vínculo empregatício.
- Diploma ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de graduação oficialmente reconhecido, frente e verso
- Histórico Escolar do Curso de Graduação, frente e verso
- Diploma e Histórico Escolar do Mestrado, frente e verso, se houver
- Os candidatos que concluíram o Ensino Superior e ainda não possuem o diploma, deverão apresentar, obrigatoriamente, certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de graduação oficialmente reconhecido

Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos estrangeiros:

- requerimento de matrícula preenchido fornecido pelo SPG e disponível no site <http://www.eerp.usp.br/inter-phd-formularios/>, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;

- plano de estudos fornecido pelo SPG e disponível no site <http://www.eerp.usp.br/inter-phd-formularios/>, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador.

- Uma cópia dos seguintes documentos (acompanhadas do original para conferência e do formulário de matrícula acima mencionado):

- Registro Nacional para Estrangeiros (RNE)
- CPF (quando disponível)
- Certificado de proficiência em língua estrangeira
- Carta de aceite preliminar
- Carta da instituição de origem, permitindo o afastamento total/parcial do candidato para cursar o Programa de Pós-Graduação (quando vinculado a alguma instituição/serviço) OU Carta informando a ausência de vínculo empregatício.
- Diploma ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de graduação oficialmente reconhecido (apostilado ou com selo consular)
- Histórico Escolar do Curso de Graduação, frente e verso
- Diploma de Mestrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso oficialmente reconhecido (apostilado ou com selo consular), se houver
- Histórico Escolar de Mestrado, frente e verso, se houver
- Cópia de todas as páginas do passaporte



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - INTERUNIDADES EM ENFERMAGEM - EE-EERP/USP

7.1. A matrícula deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração simples, no prazo máximo de 90 dias a partir da divulgação do resultado do processo seletivo, durante o horário informado pelo SPG.

7.2. A matrícula do candidato estrangeiro deverá ser efetuada pessoalmente e somente poderá ser admitido e mantido no curso de Pós-Graduação quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

8. Disposições Finais

8.1. O Programa não se obriga a preencher a totalidade de vagas ofertadas.

8.2. O resultado não será fornecido por telefone.

8.3. Qualquer recurso interposto pelo interessado deverá ser encaminhado para o email do Programa Interunidades (ppg.interenf@usp.br), no prazo máximo de dez dias corridos contados da data da divulgação do resultado.

Ribeirão Preto/São Paulo, 09 de dezembro de 2024

Profa. Dra. Silvia Helena Henriques
Presidente da Comissão de Pós-Graduação
Interunidades em Enfermagem da EE-EERP/USP